



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 484/GR/UFFRS/2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DISCENTE DE GRADUAÇÃO  
INTERESSADO EM PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE EXTENSÃO  
“QUALIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DE  
COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR” DA UFFRS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para seleção de bolsista discente de graduação interessado em participar do Projeto de Extensão “**Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar**” da UFFRS durante o ano de 2018 junto ao Núcleo de Estudos em Cooperação da UFFRS (NECOOP) em Laranjeiras do Sul (PR).

**1 DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** Projeto de extensão: Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar

**1.1.1** O projeto “Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar” visa promover a capacitação de dirigentes (diretoria, conselho administrativo e conselho fiscal) de cooperativas e associações da agricultura familiar. O projeto pressupõe atividades de formação através de curso com duração de 24 horas em três eixos com conteúdos fundamentais ao processo de qualificação, com destaque a **autogestão e gestão de cooperativas em rede, comercialização e políticas públicas**.

**2 DO OBJETIVO**

**2.1** Selecionar discente de graduação para atuar no apoio às atividades administrativas e operacionais necessárias à realização de curso(s) de qualificação de gestores de cooperativas e associações da agricultura familiar, com duração de 24 horas, durante o ano de 2018.

**3 DAS VAGAS**

**3.1** Será selecionado um (01) discente de graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS) - *Campus* Laranjeiras do Sul-PR.

**4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**4.1** São deveres do bolsista:

**I** - prestar apoio administrativo e operacional, o que inclui, apoio nas etapas de organização e mobilização das atividades do curso, verificação documental, cadastro de inscrições na plataforma Faurgs, certificação de participantes, entre outras atividades.

**II** - entregar relatório de atividades resumido (1 a 2 páginas), descrevendo as atividades realizadas.

**5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Poderão candidatar-se a bolsa de extensão discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFRS *campus* Laranjeiras do Sul. A inscrição dos candidatos dar-se-á através do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

envio da documentação, no formato PDF, para o e-mail: cooperativismo.uffrs@gmail.com até o dia **02/05/2018**.

#### 5.2 Documentação discente bolsista

**I** - Ficha de inscrição preenchida (ver Anexo I)

**II** - Comprovante de matrícula emitido em 2018

**III** - Currículo Lattes atualizado

**Parágrafo único.** documentos pessoais, como RG e CPF, serão solicitados após o processo de seleção dos bolsistas. Fichas de inscrição incorretas, falta de documentos, pendências na Receita Federal e/ou Justiça Eleitoral, assim como falsidade das informações descritas no currículo Lattes, a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) candidato(a).

### 6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1** A análise de mérito sobre o currículo dos candidatos somente levará em consideração sua experiência acadêmica e profissional nas **áreas de concentração**: cooperativismo, educação no campo e agricultura familiar. Somente serão considerados para fins de seleção as atividades (profissionais e/ou acadêmicas) realizadas nos últimos 5 anos.

#### 6.2 Bolsista discentes de ensino superior

**I** - Participação em atividades de extensão e pesquisa e outras experiências, incluindo atuação em projetos, resumos e artigos, atuação profissional (não acadêmica) e trabalho voluntário nas áreas de concentração.

**6.3** Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação abaixo:

| Itens de avaliação                           | Pontuação             |
|--|-----------------------|
| <b>Extensão:</b>                             |                       |
| Participação em projetos (pesquisa/extensão) | 2 pontos por projeto  |
| Artigos em periódicos científico             | 5 pontos por artigo   |
| Livros                                       | 5 pontos por livro    |
| Capítulo de livro                            | 2 pontos por capítulo |
| Resumos em anais de evento científico        | 2 pontos por resumo   |
| Experiência profissional                     | 5 pontos por ano      |
| Trabalho voluntário                          | 5 pontos por ano      |

**Parágrafo único:** somente pontuarão as atividades relacionadas às áreas de concentração descritas no item seis (06) deste edital.

**6.4** A nota mínima para classificação é de dois (02) pontos.

**6.5** Serão classificados até cinco (05) candidatos.

**6.6** Se houver empate, o desempate favorecerá a maior pontuação na área cooperativismo. O segundo critério de desempate será a maior pontuação na área educação no campo.

**6.7** O resultado desta seleção para bolsistas será divulgado online no site [https://www.uffrs.edu.br/acessofacil/boletim\\_oficial/editais/gabinete\\_do\\_reitor](https://www.uffrs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/gabinete_do_reitor)

**6.8** Os candidatos poderão opor recurso à avaliação, devidamente fundamentado, encaminhada por e-mail cooperativismo.uffrs@gmail.com com o assunto RECURSO, respeitado o prazo definido no cronograma (ver item 9).

### 7 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**7.1** A comissão de seleção será composta pela coordenação do projeto:

**I** - Prof. João Guilherme Dal Belo Leite

**II** - Prof. James Luiz Berto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 8 DAS BOLSAS

8.1 Bolsa discente de ensino superior:

I - Valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## 9 CRONOGRAMA

9.1 A seleção de bolsistas para atuarem em atividades do projeto de extensão “Qualificação de Conselheiros de Administração e Fiscal de Cooperativas da Agricultura Familiar” observará o calendário abaixo:

| Etapa                                | Período/ano de 2018     |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrição                 | 27/04/2018 a 02/05/2018 |
| Período para análise da documentação | 03/05/2018 a 06/05/2018 |
| Divulgação do resultado preliminar   | 07/05/2018              |
| Recurso ao resultado preliminar      | 08/05/2018              |
| Resultado final                      | 09/05/2018              |

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O bolsista selecionado será comunicado via *e-mail* (o mesmo informado na ficha de inscrição) pela comissão de seleção que estabelecerá prazo para confirmação de interesse e envio da documentação para concessão da bolsa (ver endereço abaixo).

10.2 Endereço para envio da documentação descrita no item 10.1.

I - UFFS - A/C João Guilherme Dal Belo Leite. Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Chapecó SC.

10.3 O pagamento da bolsa somente será realizado após a conclusão do curso de 24 horas e a aprovação do relatório pela coordenação do projeto.

10.4 A bolsa para discente de ensino superior será paga pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

**Parágrafo único.** Semente será aceito para o pagamento da bolsa conta-corrente individual. Não serão aceitas contas conjuntas, contas poupança ou em nome de terceiros.

10.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (49) 2049 6514 ou pelo *e-mail* cooperativismo.uffs@gmail.com

10.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela coordenação do projeto.

Chapecó, 27 de abril de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Título do projeto: “QUALIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR”

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_

(As comunicações serão realizadas através deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_